



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

Processo: **16372/2012 – 26046**
Usuário: **COMUNIDADE CATOLICA SENHOR JESUS**
Município: **CAMPO LIMPO DE GOIAS**

DECLARAÇÃO 1192 /2012

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é **ATIVIDADE ISENTA DE OBTENÇÃO DE OUTORGA DE DIREITO DO USO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS**, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

O **Mini Poço**, com **13 metros** de profundidade, localizado na **Fazenda Pocões, lugar denominado Sapado Arcado ou Jeriva Rod 330, Km 20 Zona Rural** nas coordenadas geográficas **16°15'42.13"S e 49°08'21.00" w** no município de **Campo Limpo** estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do Mini Poço é captação de água subterrânea para Abastecimento Doméstico .

Para os efeitos legais, fica o Sr. **Renato de Barros**, **CPF 092.380.261-49** responsável pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 10 dias do mês outubro de 2012.


BENTO DE GODOY NETO
Superintendente